



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.028182/2025-11

Teresina-PI, 24 de setembro de 2025

**2ª RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO TORNEIO DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PIAUÍ -
 3ª EDIÇÃO – TME² 2025**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI vem, por meio deste instrumento, tornar pública a retificação do Regulamento da **3ª edição do Torneio de Matemática das Escolas Estaduais do Piauí – TME² 2025**:

ONDE SE LÊ:

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os estudantes, professores, escolas e Gerências Regionais de Ensino (GREs) que apresentarem os melhores desempenhos no TME² 2025, conforme critérios e condições estabelecidos neste Regulamento.

7.2 O número de estudantes premiados obedecerá ao disposto abaixo:

PRÊMIO	TOTAL DE PREMIADOS
Medalha de Ouro	32 estudantes
Medalha de Prata	Até 63 estudantes
Medalha de Bronze	Até 105 estudantes

7.2.1 Os medalhistas de ouro corresponderão aos 32 (trinta e dois) estudantes que obtiverem os melhores desempenhos na Segunda Fase, independentemente da GRE de origem;

7.2.2 As Medalhas de Prata e Bronze também previstas no item 7.2 serão concedidas, respectivamente, a até 63 (sessenta e três) e 105 (cento e cinco) estudantes de acordo com o desempenho obtido na Segunda Fase, independentemente da GRE de origem.

7.3 Aos Professores de Matemática, Diretores das escolas e Gerentes Regionais de Ensino serão concedidos prêmios de reconhecimento, conforme a pontuação resultante do número total de medalhas obtidas pelos respectivos estudantes na competição, de acordo com distribuição e tabela de pontuação abaixo:

DESTINATÁRIO	PRÊMIO	TOTAL
Professores de Matemática	Troféu	10 professores
Diretores de escolas	Troféu	03 escolas
Gerentes Regionais de Ensino	Troféu	03 GRES

MEDALHA	PONTUAÇÃO POR ESTUDANTE PREMIADO
Medalha de Ouro	10 pontos
Medalha de Prata	8 pontos
Medalha de Bronze	6 pontos

7.4 A cerimônia oficial de premiação do TME² 2025 será realizada durante a **Jornada Especial da Matemática**, ocasião em que serão homenageados os estudantes, professores, escolas e Gerências Regionais de Ensino premiados.

LEIA-SE:

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os estudantes, professores, escolas e Gerências Regionais de Ensino (GRES) que apresentarem **os melhores desempenhos no TME² 2025 em prova realizada durante a Jornada Especial da Matemática 2025**, conforme critérios e condições estabelecidos neste Regulamento.

7.2 O número de estudantes premiados obedecerá ao disposto abaixo:

PRÊMIO	TOTAL DE PREMIADOS
Medalha de Ouro	32 estudantes
Medalha de Prata	Até 63 estudantes
Medalha de Bronze	Até 105 estudantes

7.2.1 Os medalhistas de ouro corresponderão aos 32 (trinta e dois) estudantes que obtiverem os melhores desempenhos em Prova realizada durante a Jornada Especial da Matemática 2025, independentemente da GRE de origem;

7.2.2 As Medalhas de Prata e Bronze também previstas no item 7.2 serão concedidas, respectivamente, a até 63 (sessenta e três) e 105 (cento e cinco) estudantes de acordo com o desempenho obtido em Prova realizada durante a Jornada Especial da Matemática 2025, independentemente da GRE de origem.

7.3 Aos **Professores de Matemática, Diretores das escolas e Gerentes Regionais de Ensino** serão concedidos prêmios de reconhecimento, conforme a pontuação resultante do número total de medalhas obtidas pelos respectivos estudantes na competição, de acordo com distribuição e tabela de pontuação abaixo:

DESTINATÁRIO	PRÊMIO	TOTAL
Professores de Matemática	Troféu	10 professores
Diretores de escolas	Troféu	03 escolas

DESTINATÁRIO	PRÊMIO	TOTAL
Gerentes Regionais de Ensino	Troféu	03 GRES

MEDALHA	PONTUAÇÃO POR ESTUDANTE PREMIADO
Medalha de Ouro	10 pontos
Medalha de Prata	8 pontos
Medalha de Bronze	6 pontos

7.4 A cerimônia oficial de premiação do TME² 2025 será realizada durante a **Jornada Especial da Matemática**, ocasião em que serão homenageados os estudantes, professores, escolas e Gerências Regionais de Ensino premiados.

ONDE SE LÊ:

8.2 Estarão aptos a participar da 3^a Jornada Especial da Matemática os estudantes medalhistas de ouro, prata ou bronze no TME² 2025, conforme os critérios de premiação estabelecidos neste Regulamento.

LEIA-SE:

8.2 Estarão aptos a participar da 3^a Jornada Especial da Matemática os 200 melhores estudantes na 2^a fase do TME² 2025.

ONDE SE LÊ:

9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A JORNADA ESPECIAL DA MATEMÁTICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Conforme previsto no Calendário Oficial do TME² 2025 (**Anexo I**), será realizada a 3^a Jornada Especial da Matemática, com o objetivo principal de preparar os estudantes premiados no Torneio para competições de Matemática, em especial a **Segunda Fase da OBMEP – 2025**.

9.2 Estarão aptos a participar da 3^a Jornada Especial da Matemática os estudantes medalhistas de ouro, prata ou bronze no TME² 2025, conforme os critérios de premiação estabelecidos neste Regulamento.

9.3 A divulgação oficial da lista de estudantes premiados será feita exclusivamente por meio do site oficial da SEDUC-PI disponível no portal: www.seduc.pi.gov.br, na data prevista no Calendário Oficial do TME² 2025 (**Anexo I**).

LEIA-SE:

9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A JORNADA ESPECIAL DA MATEMÁTICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Conforme previsto no Calendário Oficial do TME² 2025 (**Anexo I**), será realizada a 3^a Jornada Especial da Matemática, com o objetivo principal de preparar os estudantes premiados no Torneio para competições de Matemática, em especial a **Segunda Fase da OBMEP – 2025**.

9.2 Estarão aptos a participar da 3ª Jornada Especial da Matemática os 200 melhores estudantes na 2ª fase do TME² 2025.

9.3 A divulgação oficial da lista dos estudantes medalhistas participantes da 3ª Jornada Especial da Matemática será feita exclusivamente por meio do site oficial da SEDUC-PI disponível no portal: www.seduc.pi.gov.br, na data prevista no Calendário Oficial do TME² 2025 (Anexo I).

ONDE SE LÊ:

Anexo I – Calendário Oficial do TME² 2025

Data	Evento
29/04/2025	Lançamento oficial do Regulamento do TME ² 2025
29/04/2025	Divulgação das orientações às escolas
06 de maio de 2025	Aplicação da prova da Primeira Fase do TME ² (Dia Nacional da Matemática)
Até 7 dias após a Primeira Fase	Divulgação do gabarito da Primeira Fase
03 de junho de 2025	Prova da Primeira Fase da OBMEP
01 de agosto de 2025	Resultado dos estudantes classificados para a Segunda Fase da OBMEP
20 de agosto de 2025	Divulgação dos estudantes classificados para a Segunda Fase do TME ² 2025
22 de agosto de 2025	Data-Limite para as escolas solicitarem aplicação das provas aos estudantes sabatistas
30 de agosto de 2025	Aplicação da prova da Segunda Fase do TME ²
Até 7 dias após a Segunda Fase	Divulgação do gabarito da Segunda Fase
Até 19 de setembro de 2025	Divulgação oficial da lista de premiados
A ser definido	Realização da 3ª Jornada Especial da Matemática
A ser definido	Cerimônia de premiação do TME ² 2025

LEIA-SE:

Anexo I – Calendário Oficial do TME² 2025

Data	Evento
29/04/2025	Lançamento oficial do Regulamento do TME ² 2025
29/04/2025	Divulgação das orientações às escolas
06 de maio de 2025	Aplicação da prova da Primeira Fase do TME ² (Dia Nacional da Matemática)
Até 7 dias após a Primeira Fase	Divulgação do gabarito da Primeira Fase
03 de junho de 2025	Prova da Primeira Fase da OBMEP
01 de agosto de 2025	Resultado dos estudantes classificados para a Segunda Fase da OBMEP
20 de agosto de 2025	Divulgação dos estudantes classificados para a Segunda Fase do TME ² 2025
22 de agosto de 2025	Data-Limite para as escolas solicitarem aplicação das provas aos estudantes sabatistas
30 de agosto de 2025	Aplicação da prova da Segunda Fase do TME ²
Até 7 dias após a Segunda Fase	Divulgação do gabarito da Segunda Fase
Até 25 de setembro de 2025	Divulgação oficial da Lista dos Estudantes Medalhistas participantes da 3 ^a Jornada Especial da Matemática
29 de setembro a 03 de outubro	Realização da 3 ^a Jornada Especial da Matemática
03 de outubro	Cerimônia de premiação do TME ² 2025

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 29/09/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0020364427 e o código CRC D544AB6E.

